



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 689/2021-GAP

**Resposta do Executivo 24/2021**

Protocolo 32138 Envio em 23/08/2021 10:11:40

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 236/2021-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o contrato com Editora Aprende Brasil, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, informamos o seguinte:

1) As informações constam do Memorando Interno, do Departamento Municipal de Educação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/kes  
OF



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

### MEMORANDO INTERNO

**DO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

*A/C Senhor ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN) – Prefeito Municipal*

**ASSUNTO:** *Resposta ao Requerimento nº 236/2021 – Câmara Municipal – Vereadora Vilma Bertho, solicitando informações quanto ao contrato com a Editora Aprende Brasil.*

*Excelentíssimo Prefeito,*

Sobre as informações solicitadas pela nobre Vereadora, temos a informar o que segue.

Antes de adentrarmos, especificamente, nas questões apresentadas, necessário fazermos alguns esclarecimentos.

Quando do início da gestão, em 01/01/2021, tomando conhecimento de que o sistema de ensino utilizado pela rede municipal de educação teria seu contrato vencido no mês de julho do corrente ano, dentro do planejamento, a Educação Municipal enviou ao Setor de Compras Municipal a solicitação para contratação de sistema de ensino estruturado, fato que aconteceu no mês de abril do corrente ano (2021), com prazo suficiente para a realização do trâmite administrativo para tal contratação.

A partir de então, o Setor de Compras definiu o cronograma e os passos seguintes do procedimento, tudo com prazo suficiente para que se concluísse o processo e realizasse a contratação, dentro da vigência do contrato antigo.

Ocorre que, conforme é de conhecimento público, o país passa por uma Pandemia, a qual traz situações inesperadas e supervenientes, que, em algumas situações, acarretam atrasos imprevisíveis. Nesse contexto, próximo de concluir a publicação do procedimento para início do pregão, com o objetivo da referida contratação, diversos servidores do Setor de Compras foram acometidos pela COVID-19, decorrendo o afastamento dos mesmos, dentre eles o pregoeiro responsável, fato esse que causou atraso e suspensão de vários



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

procedimentos em andamento no município e próximos da abertura, como o caso em questão.

Diante da gravidade da situação, assim que o Departamento de Educação tomou ciência de que a licitação não aconteceria no prazo previsto, isto é, até o fim de julho, já tomou as providências administrativas necessárias, informando aos diretores das escolas que, por sua vez, comunicaram suas equipes pedagógicas.

Como significava fim do semestre, em conjunto, os gestores optaram por participar o evento com os demais professores no replanejamento, no dia 16/07/2021. Contudo, ressalte-se que, durante todo mês de julho, os orientadores pedagógicos trabalharam diretamente para que não houvesse prejuízos para os educandos, tampouco para os professores.

Pontue-se, ainda, que tal situação, isto é, a não renovação de contrato e/ou contratação de sistema de ensino imediatamente ao término da utilizada, já ocorreu no ano de 2015, quando do vencimento do contrato anterior e da posterior renovação e, em tal momento, não houve prejuízo a alunos ou professores, fato esse que se repetirá nessa oportunidade.

Lembramos que o procedimento administrativo de contratação de sistema de ensino abrange um processo complexo, que envolve, sobretudo, preço e técnica do produto contratado e esse fator, por si só, exige detalhamentos múltiplos, demandando tempo e atenção, os quais foram prejudicados pelos fatos acima descritos, causando, assim, o atraso na contratação.

Registramos, ademais, que todas as providências para a nova contratação já estão sendo tomadas pelo Município, via Departamento de Educação e o Setor de Compras e Licitação, inclusive já tendo sido aberto e publicado o respectivo procedimento administrativo licitatório, conforme Diário Oficial do município, ano I, edição nº 118, em 03 de agosto de 2021.

Concluindo o introito, passamos a responder às questões apresentadas:

- 1) Sim. No mês de julho de 2020 foi realizado aditamento do contrato junto a Editora Positivo, para continuidade da utilização do material didático Aprende Brasil, pelo período de 12 (doze) meses.**



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: [educacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:educacao@eparaguacu.sp.gov.br)

- a) *Segue anexa cópia do referido aditamento.*
- b) *Prejudicada.*

2) *Os coordenadores pedagógicos, desde o início do ano letivo, já têm previsão de atuação em casos de não haver sistema de ensino contratado, existindo os livros à disposição dos docentes de forma contínua, independente de sistema de ensino específico, fato esse que não prejudica em nada os professores, pois o sistema de ensino é um acessório para auxiliar nas aulas; o plano de aulas principal sempre está sob a responsabilidade dos professores, que devem elaborar, seus conteúdos. Para tanto, há a reserva de carga horária, sendo 1/3 da carga horária em atividades extraclasse para que, nesse período, o professor possa realizar a preparação de aulas e outras atividades. Dessa forma, o material didático já é estruturado pelos professores quando da preparação das aulas, podendo utilizar, nessa tarefa os livros aos docentes nas unidades escolares;*

3) *Sim, não haverá qualquer prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino, sequer para a educação inclusiva, pois serão mantidos normalmente os trabalhos feitos pelo Departamento Municipal de Educação, mediante equipe multidisciplinar, que é composta por psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, assistente social, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais especializados na área, bem como das salas de recursos existentes nas unidades escolares, que contam com professores especializados na educação especial. Dessa forma, segue conservado o atendimento aos alunos que necessitam da atenção especializada.*

4) *O valor de investimento do 3º bimestre é R\$ 483.056,04, e do 4º bimestre está em processo de licitação.*

Certa do atendimento ao requerimento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 19 de agosto de

**PAULA RENATA BERTHO**

Diretora do Departamento Municipal de Educação  
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP E A EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., PARA OS FINS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE QUANTIDADES E VALORES.**

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com sede à Av. Siqueira Campos, nº 1.430, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Prefeita Municipal Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede à Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro CIC, Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu **Diretor Presidente, LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o Contrato nº 040/2016, objetivando contratação de sistema pedagógico de ensino, para fornecimento de materiais didáticos, portal internet, programa de assessoramento técnico pedagógico e sistema de avaliação, para alunos do ensino infantil e fundamental, nos seguintes termos:

**Considerando:**

- Que a data limite para a prorrogação da vigência contratual e para o reajustamento dos preços se aproxima;
- Que os valores repactuados firmado pelas partes, nos termos do 1º Termo Aditivo firmado em 29/06/2017.

Resolvem as partes prorrogar a vigência contratual, readequação das quantidades e valores unitários, como segue:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Oitava, do instrumento original de Contrato, e, nos, termos do art. 57, II, do **Lei nº 8.666/93**.



Handwritten signatures and initials

Executivo 24/2021 Protocolo 32138 Envio em 23/08/2021 10:11:40

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16243/16243\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16243/16243_original.pdf)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

a) caso haja oportunidade e conveniência entre as partes, o presente instrumento poderá ser repactuado para o próximo calendário escolar letivo e ano fiscal de 12 (doze) meses, obedecendo as normas vigentes de limite de 60 (sessenta) meses.

## II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, estima-se exclusivamente para o período de contratual a seguinte quantidade de alunos e valores:

QUANTIDADES E VALORES REPACTUADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRIE	QTD. DE ALUNOS - ANO LETIVO 2020					VALORES - ANO LETIVO 2020				
	QTD. 1º BI	QTD. 2º BI	QTD. 3º BI	QTD. 4º BI	QTD. ANUAL	VL. UNIT. 1º BI	VL. UNIT. 2º BI	VL. UNIT. 3º BI	VL. UNIT. 4º BI	VALOR GLOBAL
G3 - 03 anos					0	133,21		133,21		0,00
G4 - 04 anos					0	66,60	66,60	66,60	66,60	0,00
G5 - 05 anos	525	525	525	525	2.100	66,60	66,60	66,60	66,60	139.860,00
1º Ano	524	524	524	524	2.096	73,70	73,70	73,70	73,70	154.475,20
2º Ano	519	519	519	519	2.076	73,70	73,70	73,70	73,70	153.001,20
3º Ano	519	519	519	519	2.076	73,70	73,70	73,70	73,70	153.001,20
4º Ano	536	536	536	536	2.144	73,70	73,70	73,70	73,70	158.012,80
5º Ano	517	517	517	517	2.068	73,70	73,70	73,70	73,70	152.411,60
6º Ano	447	447	447	447	1.788	77,38	77,38	77,38	77,38	138.355,44
7º Ano	459	459	459	459	1.836	77,38	77,38	77,38	77,38	142.069,68
8º Ano	425	425	425	425	1.700	77,38	77,38	77,38	77,38	131.546,00
9º Ano	472	472	472	472	1.888	77,38	77,38	77,38	77,38	146.093,44
TOTAL	4.943	4.943	4.943	4.943	19.772	VALOR GLOBAL DO CONTRATO				1.468.826,56

- a) o valor global estimado para o ano letivo de 2020 é de **R\$ 1.468.826,56** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- b) redução da quantidade de alunos inicial contratada de 17,27% (um sete vírgula dois sete por cento).

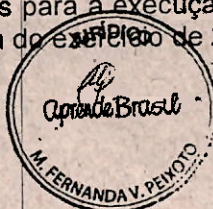
## III - DO REAJUSTE FUTURO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes convencionam a não aplicação do reajuste contratual para o ano letivo de 2020.

## IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** - Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$1.468.826,56** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para a execução no período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

- a) Os recursos orçamentários para a execução do objeto do Aditivo serão atendidos pela dotação orçamentária de exercício de 2020.



Handwritten signatures and initials

Executivo 24/2021 Protocolo 32138 Envio em 23/08/2021 10:11:40

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislativa/2021/16243/16243\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislativa/2021/16243/16243_original.pdf)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

**V - DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas, no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de das testemunhas que também subscrevem.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CONTRATANTE

Almira Ribas Gams

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CONTRATADA

Lucas Raduy Guimarães

TESTEMUNHAS:

Nome:

**Elza Arnelas Pacheco**  
Diretora do Departamento de  
Educação, Esporte

CPF:

RG:

Nome:

**Alisson Fernando Previati**  
Analista Licitações e Contratos  
RG: 8.944.930-8 SSP/PR  
CPF: 064.861.029-26

CPF:

RG:



